



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, Bairro Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-110, Telefone (46) 3220-1453 / 3233-8600 / 4004-0001, e-mail: age1356@bb.com.br / municipios.pr65@bb.com.br / age2282@bb.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Nilvo Deggerone Junior, inscrito no CPF sob o nº 829.048.989-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para **R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Valor Unitário por Recebimento | Valor Unitário – Após o reajuste | Valor Total Estimado |
|-----------------------------|--------|--------------|---|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| 2 | 7.000 | Un. | Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo. | 1,64 | 1,72 | 12.040,00 |
| 3 | 10.000 | Un. | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários. | 1,96 | 2,06 | 20.600,00 |
| 5 | 7.000 | Un. | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento | 1,64 | 1,72 | 12.040,00 |
| 6 | 7.000 | Un. | Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX. | 1,92 | 2,01 | 14.070,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | | 58.750,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.

Nilvo Deggerone Junior

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para **R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

**Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro**